



**Terça-feira, 15 de maio de 2018**

Ano I | Edição nº 46

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Errata	2
Editais	4
Outros Atos	9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.429**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 2.557, de 23 de outubro de 2002 e suas alterações.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.041, de 16 de julho de 2007.

Considerando o disposto no Ofício nº 105, de 09 de maio de 2018 do Departamento de Trânsito.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

Titular	Bruno Bertati Ciani
Suplente	Antonio Carlos da Silva
Titular	Anderson Kaneta Natalim
Suplente	Mariza Vieira Bilachi
Titular	José Cassemiro Rezende
Suplente	Fabício Gagliardo

Art.2º - Fica designado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o Senhor Bruno Bertati Ciani.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto se necessário.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 11 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira  
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão – Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PROCESSO Nº 057/2018 - D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica RL-1C (DNER-EM-369/97) para o Departamento de Serviços Municipais.

TIPO: “MENOR PREÇO TOTAL”.

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04 de junho de 2018, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol, 14 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira - Prefeito Municipal

**Errata****ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - PROCESSO Nº 034/2018 - D.A. -D.C.L.**

Na publicação realizada no Diário Oficial do Município do dia 09 de maio de 2018, Ano I, Edição nº42, página 02, constou equivocadamente o mês de abertura de abril, então:

Onde lê-se:

“Mirassol, 08 de abril de 2018”

Leia-se:

“Mirassol, 08 de maio de 2018”

Mirassol, 11 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira - Prefeito

Eder Paulo Soares - Chefe da Divisão de Compras e Licitação

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - PROCESSOS Nº 043/2018 E 044/2018 - D.A.-D.C.L.**

Na publicação realizada no Diário Oficial do Município do dia 09 de maio de 2018, Ano I, Edição nº42, página 02, constou equivocadamente o mês de abertura de abril, então:

Onde lê-se:

“Mirassol, 08 de abril de 2018”

Leia-se:

“Mirassol, 08 de maio de 2018”

Mirassol, 11 de maio de 2018.

André Ricardo Vieira - Prefeito

Eder Paulo Soares - Chefe da Divisão de Compras e  
Licitação

## Editais



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MIRASSOL**

**FORO DE MIRASSOL**

**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S)  
DA PENHORA**

Processo físico nº: **0007644-95.1997.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **Municipalidade de Mirassol**  
 Executado: **Leony Bednarczuk Pereira Incl Cf Of 62703**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Flavio Artacho**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move **Municipalidade de Mirassol**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, da penhora DO IMÓVEL, objeto da matrícula nº 12.217, do CRI local, bem como do prazo de 30 (trinta) dias, para oposição de Embargos à Execução, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 18 de outubro de 2017.

**Executada: Leony Bednarczuk Pereira Incl Cf Of 62703**

**CPF: 102.890.808-35**

**Execução Fiscal nº: 0007644-95.1997.8.26.0358 - ordem nº 1445/1997-2**

**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**

**Nº da CDA: 197**

**Valor da Dívida: R\$ 282,47 – atualizado até 23/07/1997.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO ARTACHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0007644-95.1997.8.26.0358 e o código SY000000015900.

fls. 28

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MIRASSOL****FORO DE MIRASSOL****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS**

Processo Digital nº: **1505846-58.2016.8.26.0358**  
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
Executado: **Maria Sonia da Silva**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)S EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)S de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução) e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portal/jsp/pages/custas/new>, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: Maria Sonia da Silva**  
**Documentos da Executada: CPF: 070.526.978-74**  
**Execução Fiscal nº: 1505846-58.2016.8.26.0358**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
**Data da Inscrição: 07/12/2016**  
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 30870/2016**  
**Valor da Dívida: R\$ 1.378,99**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 18 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 19/04/2018 às 18:30.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505846-58.2016.8.26.0358 e código 22F5D6A.

fls. 22



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MIRASSOL**

**FORO DE MIRASSOL**

**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS**

Processo Digital nº: **1503209-37.2016.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
 Executado: **Rs Assistencia Medica S/c Ltda**

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)S EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Multas e demais Sanções**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)S de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução) e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portal/jsp/pages/custas/new>, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: Rs Assistencia Medica S/c Ltda**  
**Documentos da Executada: CNPJ: 65.711.434/0001-45**  
**Execução Fiscal nº: 1503209-37.2016.8.26.0358**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**  
**Data da Inscrição: 05/12/2016**  
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 25954/2016**  
**Valor da Dívida: R\$ 1.861,50**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 18 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 19/04/2018 às 18:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1503209-37.2016.8.26.0358 e código 22F6379.

fls. 23

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -  
3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS**

Processo Digital nº: 1505038-53.2016.8.26.0358  
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
Executado: Espólio de Mario Cardoso Batista

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)S EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)S de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução) e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob pena de **negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjisp.jus.br/portal/jsp/pages/custas/new>, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Espólio de Mario Cardoso Batista  
Documentos do Executado: CPF: 029.488.658-32  
Execução Fiscal nº: 1505038-53.2016.8.26.0358  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
Data da Inscrição: 07/12/2016  
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 23199/2016  
Valor da Dívida: R\$ 1.517,87

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 18 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 19/04/2018 às 18:30.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505038-53.2016.8.26.0358 e código 22F5744.

fls. 20

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS**

Processo Digital n°: 1501269-37.2016.8.26.0358  
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
 Exequente: MUNICIPIO DE MIRASSOL  
 Executado: Elini Patrícia Caliendo Bonilha

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)S EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)S de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução) e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. \* \* \* Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjstj.jus.br/portaltjstj/pages/custas/new>, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Elini Patrícia Caliendo Bonilha  
 Documentos da Executada: CPF: 070.403.108-64  
 Execução Fiscal n°: 1501269-37.2016.8.26.0358  
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa  
 Data da Inscrição: 10/03/2016  
 N° da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 19819/2016  
 Valor da Dívida: R\$ 6.168,70

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 18 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 19/04/2018 às 18:30. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1501269-37.2016.8.26.0358 e código 22F531A.

## Outros Atos

Mirassol/SP, 28 de março de 2018.

Ofício nº 264/2018– DTF

Em atendimento ao req. nº 1786/208, temos a informar que o pedido de remissão de débitos referente ao terreno, carneira simples e emolumento do cemitério foi indeferido conforme parecer jurídico.

Atenciosamente,

Ilma Sra.

Giovana Alessandra Romao de Souza

Rua Projetada 1, nº 0534

Bela Vista

Mirassol-sp

Cep 15130-000

Mirassol/SP, 02 de abril de 2018.

Ofício nº 281/2018– DTF

Em atendimento ao req. nº 7860/2017, temos a informar que o pedido de recurso de multa foi indeferido de acordo com pareceres técnicos da fiscalização municipal.

Atenciosamente,

Thiago de Godoy Moreira

Rua Washington Luiz, 350

Monte Aprazível - sp

Cep 15150-000